



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070- 929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 15/2017 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 13 de julho de 2017.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES. Suspensão da adesão

Senhor(a) Representante Legal,

1. Reiteramos informação de que, se encerrou no último dia 30 de junho o prazo para a entidade mantenedora atualizar no SisFIES os dados do Balanço Patrimonial (BP) e do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), relativos ao exercício fiscal encerrado em 2016.
2. A entidade mantenedora que não efetuou a atualização teve sua adesão ao FIES suspensa, o que impede a participação no processo seletivo de oferta de vagas conduzido pela SESU/MEC, bem como o recebimento em transferência de estudantes para as instituições de ensino superior mantidas.
3. **A regularização pode ser efetuada a qualquer momento e a funcionalidade para atualização dos dados pode ser acessada pelo representante legal por meio do submenu “Atualização de Balanço” do menu “Mantenedora” do SisFIES.**
4. Por ocasião da atualização dos referidos dados, o representante legal da entidade mantenedora deverá fazer também o *upload* para o SisFIES dos originais do BP e do DRE, os quais deverão conter, obrigatoriamente, a razão social e CNPJ da entidade e a assinatura do responsável legal e do contador, sob identificação - nome completo, função, CPF e registro profissional.
5. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES